EST SEGURIDADE

Assessoria › Consultoria › Treinamento

Aposentadoria, Resgate, Portabilidade

Live ADCAP, 28/05/2025

Aposentadoria, Portabilidade, Resgate

PDV => principais opções no Postalis

Desde o início do Programa de Desligamento Voluntário dos Correios - PDV, temos visto que muitos participantes dos Planos de Previdência Complementar administrados pelo Postalis têm tido dúvidas quanto aos Institutos de Portabilidade e Resgate.

A maioria dos participantes que aderiram ao PDV possuem a elegibilidade completa para a solicitação da aposentadoria, mas muitos pensam e retirar os seus recursos do Postalis em razão dos problemas ocorridos no passado recente com a administração do Instituto.

E, por isso, é importante que conheçam os riscos e as vantagens de se optar por retirar os seus recursos poupados em um Plano de Previdência do Postalis.

Aposentadoria

O principal objetivo de um participante, ao ingressar em um Plano de Previdência Complementar, é o de garantir uma renda de aposentadoria cujo valor, somado ao valor do benefício do INSS, mantenha o seu padrão de vida após o encerramento do contrato de trabalho.

O Postalis administra dois Planos de Benefícios que possuem regras distintas para obtenção da aposentadoria, conforme veremos a seguir

1 - PBD Saldado:

Para solicitar o benefício de aposentadoria (BPS) o participante deve ter, no mínimo, 50 anos de idade e ter a cessação do seu vínculo empregatício.

O participante com idade entre 50 e 57 anos, receberá o BPS reduzido atuarialmente, considerando a sua idade e o período de antecipação do recebimento do benefício.

Para receber o BPS integral, o participante deve ter 58 anos de idade, 10 anos de vinculação aos Correios, 5 anos de vinculação ao PBD e tempo de vinculação ao INSS de 35 anos para homem e de 30 anos para mulheres.

Aposentadoria, Portabilidade, Resgate

Aposentadoria

O BPS é um benefício que foi previamente calculado em março de 2008, quando do saldamento do Plano, e é atualizado pelo INPC até a data do início do recebimento do benefício.

Importante ressaltar que o BPS é pago de forma vitalícia para o participante e seus beneficiários, sendo uma garantia de que você terá uma renda financeira por toda a sua vida.

Atualmente o PBD Saldado possui 11.104 participantes elegíveis à aposentadoria e o valor médio do BPS desses participantes é de R$ 1.287,00.

2 – Postalprev:

O participante do Postalprev pode se aposentar a partir dos 50 anos de idade, sendo obrigatória a cessação do seu vínculo empregatício, desde que tenha 10 anos de vinculação aos Correios e 5 anos de vinculação ao Plano.

No Postalprev o valor inicial do seu benefício é calculado a partir do saldo integral de sua Conta Individual (100% de suas contribuições + 100% das contribuições da patrocinadora) e existem duas opções de recebimento:

a. Renda Vitalícia, que garante uma renda para você e para seus beneficiários enquanto estiverem vivos; e

b. Renda por percentual do Saldo de Contas, onde você escolhe um percentual mensal entre 0,6% e 1,5% do saldo integral da sua Conta Individual e recebe seu benefício até o momento em que se encerre o saldo da sua Conta Individual. A partir deste momento você não terá mais direito ao recebimento do benefício.

Aposentadoria

Qualquer que seja a opção pela modalidade de recebimento de benefício, o participante do Postalprev, ao requerer sua aposentadoria, terá a possibilidade de sacar, à vista, até 25% do valor do seu saldo de Conta Individual integral, porém arcará com o Imposto de Renda incidente sobre o montante sacado.

Atualmente existem 13.231 participantes elegíveis à aposentadoria no Postalprev.

Os resultados da carteira de investimentos do Postalprev têm superado os resultados dos investimentos de Planos similares, administrados por outros Fundos de Pensão. Mesmo sabendo que rentabilidades passadas não são garantias de boas rentabilidades futuras, essa informação é importante para a tomada de decisão com relação a opção a ser feita quando do encerramento do contrato de trabalho.

Rentabilidades Planos CVs					
Ano	PP-2 Petros	Postalprev Postalis	Futuro Previ	ValeMais Valia	Sanasa Petros
2019	14,63%	**14,30%**	20,12%	13,60%	12,85%
2020	5,87%	**6,65%**	6,61%	8,97%	4,54%
2021	2,06%	**10,11%**	1,56%	8,21%	5,28%
2022	9,49%	**9,88%**	7,41%	8,91%	10,41%
2023	14,28%	**16,17%**	16,12%	12,59%	13,85%
2024	6,23%	**4,56%**	-0,20%	8,57%	8,04%
Acumulado	**64,63%**	**79,15%**	**61,89%**	**78,33%**	**68,68%**

Portabilidade

A portabilidade é o Instituto que permite ao participante portar recursos do seu Plano de Origem (PBD Saldado ou Postalprev) para um outro plano de previdência, denominado Plano de Destino, que normalmente é administrado por um banco comercial.

Importante: a portabilidade, quando feita de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (Postalis) para uma Entidade Aberta de Previdência Complementar (banco comercial) não permite que os recursos sejam sacados/resgatados no Plano de Destino.

A Lei Complementar nº 109/2001 regulamenta a matéria por meio do parágrafo 4º do artigo 14, com a seguinte redação:

> ***"§ 4º O instituto de que trata o inciso II deste artigo, quando efetuado para entidade aberta, somente será admitido quando a integralidade dos recursos financeiros correspondentes ao direito acumulado do participante for utilizada para a contratação de renda mensal vitalícia ou por prazo determinado, cujo prazo mínimo não poderá ser inferior ao período em que a respectiva reserva foi constituída, limitado ao mínimo de quinze anos, observadas as normas estabelecidas pelo órgão regulador e fiscalizador."***

O Instituto que trata o inciso II do artigo 14, citado na redação destacada acima, é o Instituto da Portabilidade.

Portabilidade

Portanto, caso o participante opte pela portabilidade dos seus direitos acumulados no PBD Saldado ou no Postalprev para um plano de previdência em um banco comercial **terá que ficar com seus recursos retidos no Plano de Destino pelo período mínimo de 15 anos.**

1 – Portabilidade no PBD Saldado:

A portabilidade prevista no Regulamento do Plano BD Saldado permite a transferência apenas do valor das contribuições vertidas exclusivamente pelo participante, retendo no Plano as contribuições vertidas pela patrocinadora.

Podemos afirmar que o valor da portabilidade no PBD Saldado é um valor bem inferior àquele valor que será utilizado para o pagamento do benefício vitalício, em caso de aposentadoria.

Durante o ano de 2024 foram solicitadas 8 portabilidades do PBD Saldado para outros Planos de Previdência.

O valor total dessas 8 portabilidades foi de R$ 259.498,00.

2 – Portabilidade no Postalprev:

Para solicitar a portabilidade no Postalprev é preciso que o participante possua, no mínimo, 3 anos de vinculação ao Plano.

A portabilidade prevista no Regulamento do Postalprev permite a transferência do valor integral do seu Saldo de Conta Individual para o Plano de Destino, ou seja, o participante poderá portar 100% das contribuições vertidas por ele e pela patrocinadora que se encontram alocadas em sua Conta Individual.

Em termos de valores, a portabilidade do Postalprev se equivale ao valor a ser utilizado para cálculo da aposentadoria no Plano em caso de opção pela aposentadoria.

Porém, é muito importante que o participante reflita sobre as modalidades de aposentadoria previstas em Regulamento e as compare com aquelas ofertadas pela Entidade Aberta (banco), sabendo que os recursos, caso transferidos, terão que ser convertidos em benefício pago pelo prazo mínimo de 15 anos.

No exercício de 2024 foram concedidas 45 portabilidades do Postalprev para outro Plano de Benefícios que, somadas, atingiram o valor de R$ 6.428.317,00.

Resgate

O Resgate é o Instituto que permite ao participante receber, à vista, o valor do seu direito acumulado previsto em Regulamento, descontado do valor do Imposto de Renda calculado sobre o montante sacado.

1 – Resgate no PBD Saldado:

No Plano BD Saldado o valor do resgate corresponde ao valor das contribuições vertidas exclusivamente pelo participante, reajustadas pelo INPC.

De acordo com as regras regulamentares, o valor integral das contribuições da patrocinadora fica retido no PBD Saldado.

Em 2024 foram solicitados 619 resgates no PBD Saldado. Somados, esses resgates atingiram o valor de R$ 13.126.616,00. O valor médio dos resgates foi de R$ 21.206,65.

Resgate

2 – Resgate no Postalprev:

O Resgate previsto no Regulamento do Postalprev também prevê a transferência do valor das contribuições vertidas exclusivamente pelo participante e, caso o participante possua mais de 5 anos de vinculação ao Plano, também poderá resgatar um percentual de 20% a 70% das contribuições vertidas pela patrocinadora. Ou seja, na opção pelo Resgate, pelo menos 30% das contribuições vertidas pela patrocinadora ficam retidas no Postalprev.

Portanto, sempre haverá uma perda de recursos no caso da opção pelo resgate, quando comparamos o seu valor ao valor dos recursos que serão utilizados quando da opção pela aposentadoria.

No exercício de 2024 foram concedidos pelo Postalis 1.307 resgates no Postalprev e o montante total desses resgates foi de R$ 91.728.719,00. O valor médio dos resgates no Postalprev foi de R$ 70.182,65.

Aposentadoria, Portabilidade, Resgate

Comparativo de Opções

Exemplo:

Saldo da Conta Individual	
Subconta Contribuições Participante	Subconta Contribuições Patrocinadora
R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

- Aposentadoria: R$ 200.000,00
- Resgate Mínimo (bruto): R$ 100.000,00
- Resgate Máximo (bruto): R$ 170.000,00
- Portabilidade: R$ 200.000,00

Para refletir...

A aposentadoria possui a opção pelo benefício vitalício, que é aquele que trará maior previsibilidade de renda futura, garantida por toda a vida do participante e de seus beneficiários.

Porém, se a ideia for retirar os recursos do Postalis, é importante que o participante pense na possibilidade de solicitar a aposentadoria pela modalidade de renda por percentual do saldo de contas. Optando pelo maior percentual, que é de 1,5% a.m., o participante conseguirá retirar quase que a integralidade dos seus recursos em um período de pouco mais de 5 anos.

Na aposentadoria o participante recebe todo o valor de sua Conta Individual. No resgate há uma perda significativa.

E na portabilidade, o participante transfere seus recursos integrais, mas que poderão ficar presos por um período mínimo de 15 anos.

OBRIGADO!